

PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRATIVO

Ofício nº 402/2025

Gramado/RS, 25 de Junho de 2025

Ao
Ilmo. Sr.
Ike Koetz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Gramado/RS

Assunto: Pedido de Informação nº 29/2025 – Vereador Roberto Cavallin

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos, vimos respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, informar que o Programa de Posse Responsável de Cães e Gatos segue fluxo de atendimento de maus-tratos, conforme segue: A denúncia deverá ser realizada através da Ouvidoria do Poder Executivo, com boletim de ocorrência anexado ao protocolo, com posterior visita da equipe técnica. Se constatadas irregularidades, o tutor é notificado para adequações com prazo imediato ou até cinco dias corridos para tomar as providências solicitadas. Transcorrido o prazo, a equipe retorna ao local para verificação, caso não tenham sido adotadas as medidas, nova notificação é emitida.

Caso o tutor não cumpra a solicitação de adequações, a equipe técnica do Programa de Posse Responsável de Cães e Gatos, juntamente com a Delegacia de Polícia, agirá em conjunto tomando as medidas cabíveis e legais em cada caso. Também será aberto processo administrativo e encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente para prosseguimento dos trâmites, conforme a legislação atual. Ainda havendo, risco iminente a equipe do programa aciona a PATRAM, para o recolhimento imediato do(s) animal(is).

São as clínicas veterinárias conveniadas com a Prefeitura que avaliam e emitem laudo. Nestes casos, o tutor tem sete dias para manifestação junto à Vigilância e Delegacia de Polícia e caso seja absolvido, o animal poderá retornar ao seu tutor, conforme a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado